

Resolução nº : 13357/99
Protocolo nº : 229778/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ÂNGELO CASAGRANDE
DE MARILÂNDIA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ÂNGELO CASAGRANDE DE MARILÂNDIA DO SUL, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente